



Número: **0806674-11.2019.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional de Mangabeira**

Última distribuição : **06/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.968,75**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO (AUTOR)	ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO (ADVOGADO) GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23262 649	06/08/2019 13:59	Petição Inicial	Petição Inicial
23262 655	06/08/2019 13:59	MÁRCIO DA SILVA CABRAL FILHO - DPVAT (2)	Informações Prestadas
23262 657	06/08/2019 13:59	PROCURAÇÃO E DOCS PESSOAIS	Procuração
23262 661	06/08/2019 13:59	B.O. E LAUDO MÉDICO	Documento de Comprovação
23262 663	06/08/2019 13:59	CONTINUAÇÃO LAUDO	Documento de Comprovação
23262 666	06/08/2019 13:59	RESPOSTA SEGURADORA	Informações Prestadas
23343 898	08/08/2019 15:12	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
23344 704	08/08/2019 15:14	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
23455 600	13/08/2019 11:38	Petição	Petição
23455 607	13/08/2019 11:38	GuiaCustas- marcio da silva	Informações Prestadas
23590 596	13/10/2019 22:54	Despacho	Despacho
25406 689	17/10/2019 15:43	Despacho	Despacho
25406 953	17/10/2019 15:46	Carta	Carta
25710 548	29/10/2019 15:02	Certidão	Certidão
25710 862	29/10/2019 15:02	AR 0806674112019 BRADESCO	Aviso de Recebimento

SEGUE



Assinado eletronicamente por: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - 06/08/2019 13:22:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908061322213700000022553881>
Número do documento: 1908061322213700000022553881

Num. 23262649 - Pág. 1

MORAIS & AMORIM ADVOGADOS

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA
CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE MANGABEIRA/PB.**

MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO, brasileiro, casado, desempregado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.601.285 SSP-PB, e do CPF nº 707.596.944-78, podendo receber intimações na Rua Inácio Albino Neto, nº 240, BL 10, Apto 101, Gramame, João Pessoa/PB, por meio de seus procuradores e advogados adiante assinados, legalmente constituídos nos termos do incluso instrumento de mandato, que podem receber intimações na Rua Praça Venâncio Neiva 21, Centro, Santa Rita/PB, vem, respeitosamente perante V. Ex.^a propor a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO

(DPVAT) - COMPLEMENTAR

EM VIRTUDE DE INVALIDEZ/DEBILIDADE PERMANENTE

em face da **BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.055.146/000 1-93, podendo ser citada no Parque Sólon de Lucena, 641, Centro, João Pessoa/PB o que faz de acordo com os fundamentos fáticos e jurídicos que passa a expor:

DA JUSTIÇA GRATUITA:

Inicialmente, requer o promovente sejam-lhe concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos exatos termos do art. 4º da Lei 1.060/1950, e 5º, LXXIV, da

Av. João Machado, 553 - Sala 127 - Empresarial Plaza Center - Centro - João Pessoa - PB.
Praça Venâncio Neiva, 21 - Centro - Santa Rita - PB.

Telefones: (83) 3032-1329/ (83) 3229-1074.



MORAIS & AMORIM ADVOGADOS

Constituição Federal, por não ter condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.

É cediço que a simples afirmação, nos molde dos dispositivos retro citados, bem como reconhecidos na jurisprudência pátria dominante, é suficiente para o deferimento do pedido, conforme se pode observar na decisão do Tribunal de Justiça da Paraíba, a seguir, litteris:

“Assistência judiciária – Afirmação de pobreza em requerimento da parte – Dispensa de outras provas.

Não é necessário, para a concessão do benefício da assistência judiciária, que a parte prove sua condição de necessitado. Basta, a simples afirmação de sua pobreza, até sua prova em contrário.

Não está a parte obrigada, para gozar dos benefícios da assistência judiciária, a recorrer aos benefícios da Defensoria Pública.” (TJ/PB – 2ª Câmara Cível – Apelação Cível nº 1996.004267-6. Rel. Des. Antônio Elias de Queiroga – Data do julgamento: 24/03/1997 – Publ. DJ: 03/04/1997).

Assim, pugna o promovente pela concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, de modo a ser dispensado, na hipótese de recurso, do pagamento das custas e demais despesas processuais, além de honorários advocatícios da sucumbência, na improável hipótese de ver vencido na lide.

I- BREVE RESUMO DOS FATOS:

Em 13/07/2018, o promovente foi vítima de acidente de trânsito quando conduzia uma motocicleta (PLACA OGA 2240/PB) ao trafegar pela Rua Ex Combatente Assis Luiz, Bairro dos Funcionários II e, caiu ao solo após uma mulher

Av. João Machado, 553 - Sala 127 - Empresarial Plaza Center - Centro - João Pessoa - PB.
Praça Venâncio Neiva, 21 - Centro - Santa Rita - PB.
Telefones: (83) 3032-1329/ (83) 3229-1074.



MORAIS & AMORIM ADVOGADOS

atravessar a rua fora da faixa de pedestre, consoante certificado no Boletim de Ocorrência. Após o acidente o autor foi socorrido e encaminhado para o HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE JOÃO PESSOA.

Pelo fato descrito acima, o autor sofreu escoriações que o deixaram com sequelas irreversíveis devido às lesões sofridas, sendo submetido a procedimento cirúrgico, **conforme consta dos laudos médicos em anexo, o que o torna beneficiária do seguro denominado (DPVAT).**

Porém, mesmo depois de todo esforço para se reabilitar, com cirurgias e fortes medicamentos, o autor teve comprovada **FRATURA DE FÊMUR ESQUERDO, FRATURA DE PLATÔ TIBIAL DIREITA, BEM COMO FRATURA DE MAXILAR, GERANDO INCAPACIDADE PARA ATIVIDADES HABITUAIS E DEFORMIDADE PERMANENTE PELA GRAVIDADE DO TRAUMATISMO SOFRIDO.**

Com esta sequela, o autor não consegue realizar suas atividades cotidianas, sentindo ainda fortes dores no local da lesão em face das restrições nos movimentos.

Devido a sequela decorrente do acidente de trânsito, o promovente requereu junto a Seguradora Líder o recebimento da Indenização devida (SINISTRO 319030392), no entanto, para sua surpresa, apesar da gravidade das lesões e o estado atual pelo qual o autor se encontra, este teve liberado em seu favor tão somente o valor de R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme extrato anexado.

Desta feita, sem alternativa, já que o valor recebido pela seguradora Líder foi aquém ao devido, vem pleitear da empresa promovida o PAGAMENTO COMPLEMENTAR da indenização do seguro por invalidez permanente, uma vez que esta empresa integra a FENASEG (Federação Nacional dos Seguros Privados e de Capitalização).

Av. João Machado, 553 - Sala 127 - Empresarial Plaza Center - Centro - João Pessoa - PB.
Praça Venâncio Neiva, 21 - Centro - Santa Rita - PB.
Telefones: (83) 3032-1329/ (83) 3229-1074.



MORAIS & AMORIM ADVOGADOS

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Da Legitimidade Passiva -

O art. 7º, da Lei 6.194/74, determina que, em se tratando do seguro denominado **DPVAT**, pelo fato de existir um consórcio, obrigatoriamente, constituído por todas as seguradoras que realizam operações referentes a seguro, qualquer seguradora conveniada ao tal consórcio será parte legítima para figurar no polo passivo de demanda que vise o recebimento de indenização relativa ao seguro obrigatório.

A própria lei, assim como a doutrina e jurisprudência dominantes entendem que qualquer seguradora que faça parte do **complexo da FENASEG** se constitui em parte legítima para pagamento do seguro obrigatório, dentre elas, a promovida.

Neste tom, alinha-se adiante o seguinte julgado, *in litteris*:

“APELAÇÃO CÍVEL – COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) – LEGITIMIDADE – SEGURADORA – Qualquer seguradora autorizada a operar com o DPVAT é parte legítima para responder ação que vise o recebimento de seguro obrigatório de veículo, porquanto a lei faculta ao beneficiário ação aquele que melhor lhe aprovou, conforme Resolução 6/86, do Conselho Nacional de Seguros Privados”. (TAMG – AP 0350628-9 – Uberlândia – 1ª C. Cív. – Rel. Juiz Silas Vieira – J. 18.12.2001) (destaque nosso).

Quanto à legitimidade passiva, nenhuma dúvida, de sorte que qualquer seguradora que atue no complexo da Fenaseg é parte legítima para pagamento do seguro obrigatório.

- Da Documentação Necessária para o Recebimento da Indenização -

Av. João Machado, 553 - Sala 127 - Empresarial Plaza Center - Centro - João Pessoa - PB.
Praça Venâncio Neiva, 21 - Centro - Santa Rita - PB.
Telefones: (83) 3032-1329/ (83) 3229-1074.



MORAIS & AMORIM ADVOGADOS

Anota o art. 5º, da Lei nº 6.194/74, que o pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, senão vejamos:

“O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado”. (grifo nosso)

Assim, não há que se fazer qualquer prova relativa ao pagamento do prêmio do seguro obrigatório, bastando, apenas, a prova da existência do fato e suas consequências danosas.

- Do *Quantum* Indenizatório -

Neste especial, a demanda não comporta maiores delongas. É que a matéria já se encontra pacificada nas mais diversas hostes forenses, inclusive no próprio **STJ**, como veremos adiante.

O valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (**DPVAT**) é de R\$13.500,00, a teor da regra esculpida no art. 3º da Lei n. 6.194/74, *in verbis*:

“Art. 8º. Os arts. 3º, 4º, 5º e 11 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passam a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de invalidez permanente;

Av. João Machado, 553 - Sala 127 - Empresarial Plaza Center - Centro - João Pessoa - PB.
Praça Venâncio Neiva, 21 - Centro - Santa Rita - PB.
Telefones: (83) 3032-1329/ (83) 3229-1074.



MORAIS & AMORIM ADVOGADOS

Importa ressaltar que levando em consideração a grave lesão sofrida pelo autor – FRATURA DE FÊMUR ESQUERDO, FRATURA DE PLATÔ TIBIAL DIREITA, BEM COMO FRATURA DE MAXILAR, este deveria ter recebido da Seguradora ré o importe de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e não apenas R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Assim, incontroverso, o valor que deverá ser pago a título de indenização de forma complementar a parte autora no importe de R\$ 10.968,75 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) pela invalidez suportada em razão de acidente automobilístico.

- Do Interesse Processual-

O requerimento do Seguro Obrigatório DPVAT na seara administrativa não é condição obrigatória para se pleitear o aludido seguro na órbita judicial, encontrando-se a matéria expressamente prevista no texto constitucional.

O Supremo Tribunal Federal já tem entendimento pacificado quanto à desnecessidade do prévio requerimento administrativo. Entre tantos julgados neste sentido, é válido trazermos a baila o Recurso Extraordinário de número 172.084/MG, de relatoria do Ministro Marco Aurélio, que assim decidiu: “*A garantia constitucional alusiva ao acesso ao Judiciário engloba a entrega da prestação jurisdicional de forma completa, emitindo o Estado-juiz entendimento explícito sobre as matérias de defesa veiculada pelas partes. Nisto está a essência da norma inserta no inciso XXXV do art. 5 da Carta .*”

Ora, se a Constituição Federal, corroborada com o julgado do STF, inadmitiu a necessidade de prévio ingresso administrativo para apreciação posterior pelo judiciário, também não poderá fazê-lo o *judicium causae*, sob pena de grave ferimento ao texto Magno.

Certo é que a instância administrativa não encontra guarida no nosso

Av. João Machado, 553 - Sala 127 - Empresarial Plaza Center - Centro - João Pessoa - PB.
Praça Venâncio Neiva, 21 - Centro - Santa Rita - PB.
Telefones: (83) 3032-1329/ (83) 3229-1074.



MORAIS & AMORIM ADVOGADOS

ordenamento jurídico para gerar coisa julgada absoluta preterindo o processo judicial na resolução de conflitos. Menos ainda quando se trata de uma instância administrativa privada, como o são os processos das seguradoras que militam no ramo do seguro obrigatório.

Ora, a instância administrativa privada, como é o caso dos autos, é tão descabida quanto perguntar ao devedor quanto ele quer pagar.

Desta feita, o condicionamento do controle judicial a prévio procedimento administrativa afigura-se absolutamente inconstitucional, conforme as linhas expressas da Carta Magna.

III- DOS REQUERIMENTOS FINAIS:

Diante do exposto, requer-se de Vossa Excelência:

- a) A CITAÇÃO da empresa demandada, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, contestar o feito, sob pena de revelia e confissão;**
- b) Ao final, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE a demanda em epígrafe, condenando a seguradora promovida a pagar ao promovente o valor de **R\$ 10.968,75 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** devidamente corrigidos da data do acidente em 13/07/2018, provenientes da debilidade permanente suportada em virtude do acidente de trânsito;**
- c) A concessão dos benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, tendo em vista que o autor é pobre nos termos da Lei nº 1.060/50, não possuindo condições de arcar com as custas processuais, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.**
- d) A oportunidade de provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, principalmente a prova documental, que segue acostada;**

Av. João Machado, 553 - Sala 127 - Empresarial Plaza Center - Centro - João Pessoa - PB.
Praça Venâncio Neiva, 21 - Centro - Santa Rita - PB.
Telefones: (83) 3032-1329/ (83) 3229-1074.



MORAIS & AMORIM ADVOGADOS

- e) A condenação do requerido no pagamento dos honorários advocatícios na base de 20% do valor da condenação, em caso de eventual recurso;
- f) Seja **DISPENSADA** a designação de audiência de conciliação, com fulcro no artigo 319, inciso VII, do Novo Código de Processo Civil;
- g) Que seja designado perito judicial nos termos da resolução nº 03/2013, com o intuito da realização de avaliação médica especializada, como forma de produzir as provas necessárias para a concessão do seguro obrigatório DPVAT ou, se esse não for o entendimento de Vossa Excelência, que remeta ofício ao Instituto Médico Legal da Capital para o mesmo fim.

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.968,75 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, 01 de agosto de 2019.

Giullyana Flávia de Amorim

Advogada OAB/PB nº 13529

Enéas Flávio S. de Moraes Segundo

Advogado OAB/PB nº 14318

Av. João Machado, 553 - Sala 127 - Empresarial Plaza Center - Centro - João Pessoa - PB.
Praça Venâncio Neiva, 21 - Centro - Santa Rita - PB.
Telefones: (83) 3032-1329/ (83) 3229-1074.



MORAIS & AMORIM ADVOGADOS

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

MARCIO DA SILVA CARRAL FILHO, brasileiro, solteiro, de CPF nº 307.596.944-78, residente na Rua Inácio Alhuma Neto, 240, Bloco 10, Aptº 101, João Pessoa/PB

OUTORGADOS: Giullyana Flávia de Amorim, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 13529, portadora do CPF/nº 011197984/69 e/ou **Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 14318, portador do CPF/nº 05631026406, com endereço profissional na Av. João Machado, 553, sala 127, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB, onde recebe intimações, podendo atuar em conjunto ou separadamente.

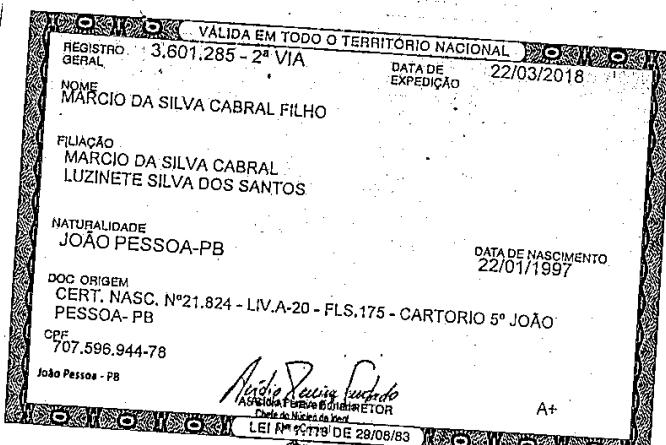
PODERES: O outorgante concede procuração geral para o foro, conforme o artigo 105 do NCPC, bem como os poderes da cláusula "ad judicia" e os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, dar quitação, receber, inclusive alvarás judiciais, perante qualquer instituição, inclusive financeiras, firmar compromisso, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, representar junto às instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas em geral, podendo substabelecer, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

João Pessoa, 15 de julho de 2019

Giullyana Flávia de Amorim
Outorgante

Av. João Machado, 553 – Sala 127 – Empresarial Plaza Center – Centro – João Pessoa – PB.
Praça Venâncio Neiva, 21 – Centro – Santa Rita – PB.
Telefones: (83) 3032-1329/ (83) 3229-1074.





DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda via do conta.
Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica - N° 023.971.859

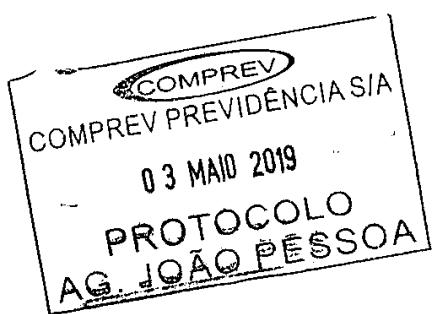
DADOS DO CLIENTE		CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR		
FLAVIO TEIXEIRA DE PAULA RUA INACIO ALBINO NETO 240 BL 10 AP 101 JOAO PESSOA		5/1811018-9		
REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
ABR/2019	24/04/2019	112	02/05/2019	R\$ 99,52

[Acesse: www.energisa.com.br](#)

FLAVIO TEIXEIRA DE PAULA
Roteiro: 15-002-819-5730
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 02/05/2019

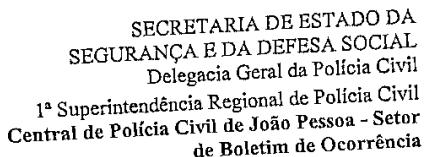
energisa
LUX, MAGIA E AÇÃO, REALIZAÇÃO

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
02/05/2019	R\$ 99,52	1811018-2019-C-0



Assinado eletronicamente por: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - 06/08/2019 13:22:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908061322237500000022553888>
Número do documento: 1908061322237500000022553888

Num. 23262657 - Pág. 3



SERTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 08951 01.2018.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 08951.01.2018.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: A(s) 09:56 horas do dia 27 de novembro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Boletim de Ocorrência de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvea Neiva Almeida, matrícula 1560913, e lavrado por José Rodrigues da Silva Junior, Agente de Investigação, matrícula 1550888, ao final assinado, compareceu **Marcio da Silva Cabral Filho**, CPF nº 707.596.944-78, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Desempregado, filho(a) de Luzinete Silva dos Santos e Marcio da Silva Cabral, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 22/01/1997 (21 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Inacio Albino Neto, Nº 240, complemento AP 101, bairro Gramame, tendo como ponto de referência Novo Geisel, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98661-1850.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rua Ex Combatente Assis Luiz, Todo Dia, João Pessoa/PB, bairro Funcionários; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 13/07/18 13:23h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

—ESOLO SEGUINTE:

E NOTIFICOU O SEGUINTE:
QUE NO DIA 13/07/2018, POR VOLTA DAS 12:00, ESTAVA GUIANDO A MOTOCICLETA HONDA XRE DE COR AZUL, ANO 2012, PLACA OGA-2240/PB E CHASSI 9C2ND0910CR400372 NA RUA EX COMBATENTE ASSIS LUIZ, NO BAIRRO DOS FUNCIONÁRIOS II, NESTA CAPITAL, QUANDO UMA MULHER FOI ATRAVESSAR A RUA FORA DA FAIXA DE PEDESTRES, DESATENCIOSA FAZENDO USO DE UM CELULAR, NÃO PERCEBEU QUE ESTE NOTIFICANTE VINHA NAQUELA RUA ATRAVESSOU E PROVOCOU UM ACIDENTE ONDE ESTE NOTIFICANTE CAIU E FOI DE ENCONTRO AO POSTE, NECESSITANDO SER SOCORRIDO POR UMA AMBULÂNCIA DO SAMU ATÉ O HOSPITAL DE TRAUMAS DE JOÃO PESSOA, ONDE FOI DIAGNOSTICADO COM O CID S72.3, E S 82.1 CONFORME LAUDO MÉDICO DO PRONTUÁRIO 109861 BOLETIM DE ENTRADA 1094356, COM ALTA MÉDICA EM 03/08/2018; QUE VEIO A ESTA DELEGACIA AFIM DE QUE O FATO FIQUE REGISTRADO.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fá.

João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2018.

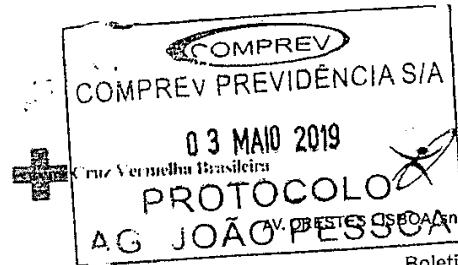
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Agente de Investigacao

ESTADO DE SÃO PAULO
PROTÓCOLO

MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO
Noticiante

Noticiante
COMPREV
COMPREV PREVIDÊNCIA SIA
03 MAIO 2019
PROTÓCOLO
Procedimento Policial 08951.07.2018-1.00.401
AG. JOÃO PESSOA





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

GOVERNO
DA PARAÍBA

PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1094356



Identificação do paciente

ID 1306012	Nome MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO		Sexo Masculino
Data de nascimento 22/01/1997	Idade 21 anos 5 meses 21 dias	Estado civil	Religião Prontuário
Mãe LUZINETE SILVA DOS SANTOS	Pai NAO INFORMADO		
Escolaridade	Responsável (Parentesco) O MESMO - O MESMO(A)		
DDD Móvel 83	Fone Móvel 987428368	DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento		Número documento	
Local de procedência FUNCIONARIOS II		Tipo BAIRRO	UF PB
Email	Naturalidade JOAO PESSOA		
CEP 58075010	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro PASTOR MISAEI JACOMÉ CAVALCANTI
Número SN	Complemento	Bairro ERNESTO GEISEL	

Endereço

CEP 58075010	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro PASTOR MISAEI JACOMÉ CAVALCANTI
Número SN	Complemento	Bairro ERNESTO GEISEL	

Admissão

Data e Hora 13/07/2018 13:32:37	Número da pulseira 1000005132989	UF PB	Convênio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica		
Classificação de risco	Origem do paciente RUA		
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente MOTO X PEDESTRE	

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Méio de transporte SAMU	Quem transportou		

Sinais Vitais

PA 130 x 86 mmHg | Pulso 90 | Temperatura 98%

Exames complementares

Raio X [] Sangue [] Urina [] TC [] Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []

Padões clínicos
P.T.P. Encerrante, persistente e frequente
Rins com MM.I.I, perigoso

Diagnóstico

Atendido por
SANDRA CAROLINA GOMES RIBEIRO



CID

Tempo
54seg

13/07/2018 13:2



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	Marcio da Silva cabral Filho
DATA DE NASCIMENTO	22/01/97
NOME DA MÃE	Luzinete Silva dos Santos

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º	109861
BOLETIM DE ENTRADA N.º	1094356
DATA DO ATENDIMENTO	13/07/18
HORA DO ATENDIMENTO	13:23
MOTIVO DO ATENDIMENTO	Acidente de moto
DIAGNÓSTICO (S)	Fratura de fêmur E + fratura de platô tibial D + fratura de maxila
CID 10	S72.3 S82.1

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de queda de moto, apresentando trauma craniano e facial, fratura de fêmur esquerdo e fratura exposta de ossos da perna direita, glasgow 15, pupilas isso/foto, sem déficits motor. Avaliado pela Neurocirurgia, BMF, Traumatologia e internado para tratamento cirúrgico.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC de crânio, face.

Rx cervical, tórax, bacia, fêmur E, perna D.

RESULTADOS DOS EXAMES:

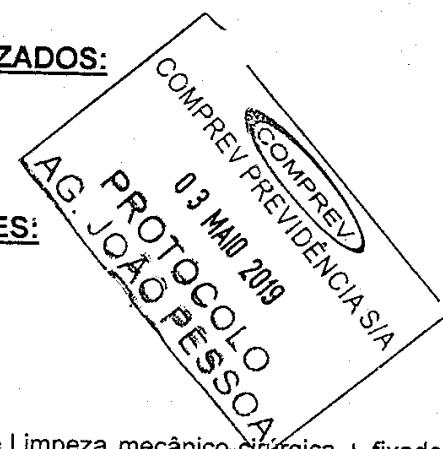
TC: sem patologia Neurocirúrgica. Fratura de maxila

RX: fratura de fêmur E, fratura de ossos da perna D.

TRATAMENTO:

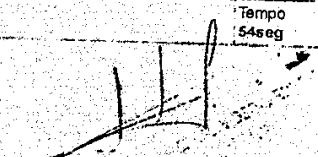
Osteossíntese de fratura de maxila + sutura de ferimentos em face. Limpeza mecânico-cirúrgica + fixador externo em fratura da tíbia D + Tração transesquelética em tíbia esquerda (realizado em 13/07/18). Retirada de fixador externo + tratamento cirúrgico de fratura de platô tibial direito (realizado em 23/07/18). Tratamento cirúrgico de fratura de fêmur esquerdo (realizado em 30/07/18)

ALTA HOSPITALAR: 03/08/18
DATA DA EMISSÃO: 05/11/18



Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM-2222/PR



 Cruz Vermelha Brasileira		 Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena		 GOVERNO DA PARAÍBA																																									
AV. ORESTES LISBOA, s/n - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700																																													
Boletim de Atendimento: 1094356																																													
Identificação do paciente																																													
<table border="1"> <tr> <td>ID 1306012</td> <td colspan="3">Nome MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO</td> <td>Sexo Masculino</td> </tr> <tr> <td>Data de nascimento 22/01/1997</td> <td>Idade 21 anos 5 meses 21 dias</td> <td>Estado civil</td> <td>Religião</td> <td>Prontuário</td> </tr> <tr> <td>Mãe LUZINETE SILVA DOS SANTOS</td> <td colspan="3"></td> <td>Pal NAO INFORMADO</td> </tr> <tr> <td>Escolaridade</td> <td colspan="3"></td> <td>Responsável (Parentesco) O MESMO - O MESMO(A)</td> </tr> <tr> <td>DDD Móvel 83</td> <td>Fone Móvel 987428368</td> <td>DDD Fixo</td> <td>Fone Fixo</td> </tr> <tr> <td>Tipo documento</td> <td>Número documento</td> <td colspan="3">Nº Cns</td> </tr> <tr> <td>Local de procedência FUNCIONARIOS II</td> <td colspan="3"></td> <td>Tipo BAIRRO</td> <td>UF IPB</td> </tr> <tr> <td>Email</td> <td>Naturalidade JOAO PESSOA</td> <td colspan="3">CBO/R</td> </tr> </table>						ID 1306012	Nome MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO			Sexo Masculino	Data de nascimento 22/01/1997	Idade 21 anos 5 meses 21 dias	Estado civil	Religião	Prontuário	Mãe LUZINETE SILVA DOS SANTOS				Pal NAO INFORMADO	Escolaridade				Responsável (Parentesco) O MESMO - O MESMO(A)	DDD Móvel 83	Fone Móvel 987428368	DDD Fixo	Fone Fixo	Tipo documento	Número documento	Nº Cns			Local de procedência FUNCIONARIOS II				Tipo BAIRRO	UF IPB	Email	Naturalidade JOAO PESSOA	CBO/R		
ID 1306012	Nome MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO			Sexo Masculino																																									
Data de nascimento 22/01/1997	Idade 21 anos 5 meses 21 dias	Estado civil	Religião	Prontuário																																									
Mãe LUZINETE SILVA DOS SANTOS				Pal NAO INFORMADO																																									
Escolaridade				Responsável (Parentesco) O MESMO - O MESMO(A)																																									
DDD Móvel 83	Fone Móvel 987428368	DDD Fixo	Fone Fixo																																										
Tipo documento	Número documento	Nº Cns																																											
Local de procedência FUNCIONARIOS II				Tipo BAIRRO	UF IPB																																								
Email	Naturalidade JOAO PESSOA	CBO/R																																											
Endereço																																													
<table border="1"> <tr> <td>CEP 58075010</td> <td>Município de residência JOAO PESSOA</td> <td>UF PB</td> <td colspan="3">Logradouro PASTOR MISAEI JACOMÉ CAVALCANTI</td> </tr> <tr> <td>Número SN</td> <td>Complemento</td> <td></td> <td colspan="3">Bairro ERNESTO GEISEL</td> </tr> </table>						CEP 58075010	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro PASTOR MISAEI JACOMÉ CAVALCANTI			Número SN	Complemento		Bairro ERNESTO GEISEL																														
CEP 58075010	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro PASTOR MISAEI JACOMÉ CAVALCANTI																																										
Número SN	Complemento		Bairro ERNESTO GEISEL																																										
Admissão																																													
Data e Hora 13/07/2018 13:32:37	Número da pulseira 1000005132989	Convênio SUS																																											
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica																																												
Classificação de risco				Origem do paciente RUA																																									
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente MOTO X PEDESTRE																																											
Indicadores e Transporte																																													
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Velo de ambulância Não	Trauma Não																																										
Meio de transporte SAMU				Quem transportou																																									
Sinais Vitais																																													
PA 130	x 86	mmHg	P脉 90	Temperatura 98%																																									
Exames complementares																																													
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []																																								
Dados clínicos <i>HT ET P.1 Enxaquecimento, dissecante, c/ fadiga - Nas c/ceu MM.I.I, Região c/ceu .2/2/2018</i>																																													
CID <i>5456</i>																																													
Fase de SARCA CAROLINA GOMES REISCO																																													
Exames 																																													
Data <i>13/07/2018 13:32:37</i>																																													





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	Marcio da Silva cabral Filho	
DATA DE NASCIMENTO	22/01/97	
NOME DA MÃE	Luzinete Silva dos Santos	COMPREV COMPREV PREVIDÊNCIA S/A
PRONTUÁRIO N.º	109861	03 MAIO 2019
BOLETIM DE ENTRADA N.º	1094356	PROTÓCOLO AG. JOÃO PESSOA
DATA DO ATENDIMENTO	13/07/18	
HORA DO ATENDIMENTO	13:23	
MOTIVO DO ATENDIMENTO	Acidente de moto	
DIAGNÓSTICO (S)	Fratura de fêmur E + fratura de platô tibial D + fratura de maxila	
CID 10	S72.3	S82.1

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de queda de moto, apresentando trauma craniano e facial, fratura de fêmur esquerdo e fratura exposta de ossos da perna direita, glasgow 15, pupilas isso/foto, sem déficits motor. Avaliado pela Neurocirurgia, BME, Traumatologia e internado para tratamento cirúrgico.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC de crânio, face.

Rx cervical, tórax, bacia, fêmur E, perna D.

RESULTADOS DOS EXAMES:

TC: sem patologia Neurocirúrgica. Fratura de maxila

RX: fratura de fêmur E, fratura de ossos da perna D.

TRATAMENTO:

Osteossíntese de fratura de maxila + sutura de ferimentos em face. Limpeza mecânico-cirúrgica + fixador externo em fratura da tíbia D + Tração transesquelética em tíbia esquerda (realizado em 13/07/18). Retirada de fixador externo + tratamento cirúrgico de fratura de platô tibial direito (realizado em 23/07/18). Tratamento cirúrgico de fratura de fêmur esquerdo (realizado em 30/07/18).

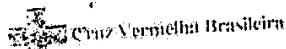
ALTA HOSPITALAR: 03/08/18

DATA DA EMISSÃO: 05/11/18

Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

AV. ORESTES LISBOA, 59 - PEDRÓ GONDIM
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700



Impresso por: FRANCISCO
NUNES DE ASSIS FILHO
Em: 02/08/2018 11:02:02

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO	1094356	13/07/2018 13:32:37	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Prontuário
22/01/1997	21	Masculino	109861
Tempo de Internação		Convênio:	Plantão:
		SUS	DIURNO

EVOLUÇÃO MÉDICA (FRANCISCO NUNES DE ASSIS FILHO - 02/08/2018 10:59:39)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

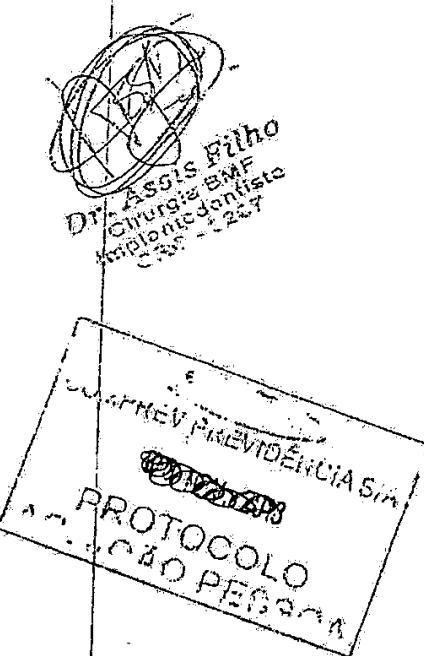
#BMF#
Paciente de alta hospitalar, após ter submetido a odontossíntese de fratura de maxila no dia 13/08/18 no Hospital de Emergência e Trauma e exodontia de elementos 41/31/32 devido a trauma e múltiplas suturas em face, com suturas em posição e odontossíntese, sem sinais de infecção ou deiscência. Movimentos mandibulares preservados, oclusão estável.

CD.

- 1- Alta hospitalar
- 2- Solicitei remoção das suturas.
- 3- Solicitei retorno do paciente para avaliação no próximo dia 17/08/18 no Htop (manhã) pela BMF.

Seção: HTOP - ENF 16 - Leito: LEITO 1
Profissional responsável pela informação: FRANCISCO NUNES DE ASSIS FILHO

Número Conselho: 3267



Centro Vermelha Brasileira



AV. ÔRESTES LISBOA, S/N
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700

841681

GOVERNO
DA PARAÍBA

Impresso por: MARCIA
FERNANDA DE ALMEIDA
GADELHA
Em: 20/07/2018 17:35:58

Paciente	Boleão de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO	1094356	13/07/2018 13:32:37	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Prontuário
22/01/1997	21	Masculino	109861
Tempo de Internação		Convênio	Plantão
		SUS	DIURNO

Evolução médica (MARCIA FERNANDA DE ALMEIDA GADELHA - 20/07/2018 17:35:13)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

clínica médica

parêcer respondido no sistema; sem queixas e no aguardo de correção do quadro de anemia e de exames de laboratório solicitados hoje; tem cirurgia agendada para o dia 23-07;

Seção: HTOP - ENF 16 Leito: LEITO 1

Profissional responsável pela informação: MARCIA FERNANDA DE ALMEIDA GADELHA

Número Conselho: 4416



Anexo II

SUS	Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AlS)			Folha 1/2							
Identificação do Estabelecimento de Saúde						2 - CNES							
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE			4 - CNES										
2 - CNES			5 - CNES										
Identificação do Paciente						6 - N.º DO PRONTUÁRIO							
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE			7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)			8 - DATA DE NASCIMENTO	9 - SEXO						
8 - DATA DE NASCIMENTO			10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL			Masc <input type="checkbox"/> 1 Fem <input type="checkbox"/> 3							
11 - TELEFONE DE CONTATO			12 - ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO)			13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	14 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO	15 - UF	16 - CEP				
17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)													
MUDANÇA DE PROCEDIMENTO													
18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR										19 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR			
20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA										21 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA			
22 - DIAGNÓSTICO INICIAL										23 - CID 10 PRINCIPAL	24 - CID 10 SECUNDÁRIO	25 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS	
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AlS)										26 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL			
27 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL										28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE			
29 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL										<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE ACOMPANHANTE	<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO I	<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO II	<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO III
30 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL										31 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL			
32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL										33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	34 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		
35 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL										36 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	37 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		
38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO										38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO			
PROFISSIONAL SOLICITANTE										PROFISSIONAL SOLICITANTE			
39 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE										40 - DATA DA SOLICITAÇÃO			
41 - DOCUMENTO										42 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE			
43 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO SONSAL)										44 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE			
45 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR										46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO			
47 - DOCUMENTO										48 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE			
49 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)										49 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)			





RELATÓRIO DE

EEFSAL

Nome: Maria da Silva Góes Filho BE/Prontuário: _____
 Idade: _____ Sexo: Masculino Feminino Cor: _____ Data: 1/1
 Clínica/Setor: Unipessoal EMP: _____ LR: _____
 Cirurgia: Ressecção de fratura de fêmur esquerdo
 Cirurgião: Dr. Steffano 1º Assistente: Dr. Lázaro
 2º Assistente: Dr. Bruno Roma Filho 3º Assistente: _____
 Instrumentador: _____ Anestesista: _____
 Tipo de Anestesia: _____ Horário: Início: _____ Término: _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Fratura de diafragma</u>	
<u>laringite aguda</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Ressecção de fratura de fêmur</u>	
<u>Ressecção de diafragma</u>	
<u>laringite aguda</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: Sim Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: Sim Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

Enfermaria Terapia Intensa Residência Óbito durante Ato Cirúrgico

Dr Bruno de Lima Roma
MÉDICO
CRM-PB 10075

João Pessoa, 30/07/2019

Médico/CRM: _____

F(NG).ASCIR.009-1



RELATÓRIO DE CIRURGIA

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	<p>Paciente em P/14 na anestesia.</p> <p>Incisão + enxerto</p> <p>lipoflavas de 0,5g e 1g</p>
Incisão:	<p>longitudinal a região lateral</p> <p>de arestas mandibulares</p>
Achados:	
Conduta:	<p>Paralítico por glicose</p> <p>Vermiglobina direta do fio de ferida.</p> <p>Pacientes a fio de ferida com glicose 80g</p> <p>→ paroxismo evitado</p> <p>Urgente remoção a SPO,91.</p> <p>Setas por glicose</p> <p>Congestões laterais</p>
Fechamento:	
Observação:	<p>Paroxismo evitado</p> <p>PROTÓCOLO</p>

Médico/CRM:

Dr Bruno de Lima Penteado
MEDICO
CRM-PB 130075

João Pessoa, 30/07/2019

F(NG).ASCIR.009-1



Nota de Sala Cirúrgica

06/08/2019

01/08/2019 09:00 01/08/2019 10:43:56

NOME DO PACIENTE	Mauricio da Silva Barbosa Filho		
IDADE	21 Anos	PROTECTOR	ESFERMÁRIA
CIRURGIA	Dr. Marcelo B. Góes	ESFERMÁRIA	LEITO
CIRURGÃO	Dr. Sérgio Henrique	DATA	Dr. Geraldo Neudelius
ANESTESIA	Agua		
ANESTESISTA	Dr. Lucas + Dr. Alvaro		
INSTRUMENTADOR	Gilmar		
DATA	01/08/19	TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA INICIO	09:30
TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA FIM	10:43:56	TEMPO CIRÚRGICO INICIO	10:43:56
INDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)			
ASA I (ASA 1) ASA II (ASA 2)			
ASA III (ASA 3) ASA IV (ASA 4)			
ASA V (ASA 5) ASA VI (ASA 6)			
GRAL DE CONTAMINACAO (LIMPIDA) (CONTAMINADA) (INFECTADA) (POTENCIALMENTE CONTAMINADA)			
MEDICACOES ANESTESICAS QTD.		MATERIAIS CONT.	QTD.
ALFENTANILA		JELCO N°10	1
BUPIVACAINA ISOPARICA	1	JELCO N°20	1
BUPIVACAINA PESADA		JELCO N°22	1
CETAMINA		JELCO N°24	1
DROPERIDOL		KIT SIST DREN TORÁNICA	1
ETOMIDATO	SOLUÇÕES	QTD.	FIOS
FENOBARBITAL	ALCOOL ETILICO 70%	1	FIOS CAT GUT CRONADO N°
TESTANILA	PVP DEGERMANTE	1	FIOS CAT GUT CRONADO N°
P. VENIL	PVP TINTURA	1	FIOS DE AÇO N°
BU. CRANIO	PVP TÓPICO	1	FIOS DE AÇO N°
LI. BUPIVACAINA C. VASO	SÁBÃO ANTISEPTICO	1	FIOS POLIGLACTINA N°
LI. BUPIVACAINA S. VASO	MATERIAIS	QTD.	FIOS POLIGLACTINA N°
AL. BUPIVACAINA S. VASO	AGULHA 15X4,5	1	FIOS POLIPROPILENO N°
LI. BUPIVACAINA S. VASO	AGULHA 25X0,7	1	FIOS POLIPROPILENO N°
MIDAZOLAN	AGULHA 25X0,8	1	FIOS SEDA N°
MORFINA	AGULHA 40X12	1	FIOS SEDA N°
NIMBUM	AGULHA PERIDURAL N°16	1	MÁSCARA CIRÚRGICA
PANCURÔNIO	AGULHA PERIDURAL N°17	1	MATERIAL ESPECIAL
PENTIDINA	AGULHA PERIDURAL N°18	1	QTD.
PROPOFOL	AGULHA RAQUI N°250	1	CATETER DE PIC
RANIFENTANILA	AGULHA RAQUI N°26G	1	SCALP N°19
ROCUKÔNIO	AGULHA RAQUI N°27G	1	SCALP N°21
SPYOFILTRANO	ALGODÃO ORTOPEDICO	1	SERINGA 3ML
SUNAMETÔNIO	ATADURA DE CREPOM	1	SERINGA 10ML
TIOPENTAL	ATADURA GESSADA	1	SERINGA 20ML
MEDICACOES	QTD.	BOLSA P/ COLOSTOMIA	SONDA ASP. TRAQUEAL N°8
ADRENALINA	1	CÁNULA P/ TRAQUEOSTOMIA	SONDA ASP. TRAQUEAL N°10
AGL. A DESTILADA	1	CATETER DE OXIGÉNIO	SONDA ASP. TRAQUEAL N°12
ATROPINA	1	CATETER EMBOLÉC ARTERIAL	SONDA ASP. TRAQUEAL N°14
BENTRA	1	CATETER EPIDURAL N°16	SONDA ASP. TRAQUEAL N°16
CL. LIMA	1	CATETER EPIDURAL N°17	SONDA FOLEY 2VIAS N°12
DEXAMETASONA	1	CATETER EPIDURAL N°18	SONDA FOLEY 2VIAS N°14
D. NA SODICA	1	CGRA PARA OSSO	SONDA NASOG. CURTA
EL. SA	1	COLET. URINA FECHADO	SONDA NASOG. LONGA
FL. MIDA	1	COMPRESSAS CIRÚRGICAS	SONDA URETRAL N°
GLICOSE 30%	1	COMPRESSAS CIRÚRGICAS	TORNEIRINHA
ULTRACATO DE CALCIO	DRENO DE PENROSE	1	TUBO ENDOTRAQUEAL N°
HIDROCORTISONA	DRENO DE SUÇÃO	1	TUBO ENDOTRAQUEAL N°
LIDOCAINA GELICA	ELETRODOS	1	TUBO ENDOTRAQUEAL N°
ONDASENTRONA	EQUIPO MACROGOTAS	1	TUBO SÍLICONE (LATEX)
PEASIL	EQUIPO TRANSF. SANGUE	1	PLACA 111 P/ TET
PROSTIGMINE	EQUIPO MICROGOTAS	1	PLACA 111 P/ TET
PROTAMINA	ESPOONJA DE PVP	1	ESPIRADOR
TENOGICAN	ESPARADRAPO	1	FIO ALGODÃO SIA N°
	GAZES	1	FIO ALGODÃO SIA N°
	GAZES ALGODOADAS	1	FIO ALGODÃO CIA N°
	GEL ELETROLÍTICO	1	FIO ALGODÃO CIA N°
	JELCO N°14	1	FOCO AVULSAR
	JELCO N°16	1	FOCO CENTRAL
		1	INICROSCOPIO
		1	OXÍMETRO DE PULSO
		1	P.A. INVASIVA/NÃO INVASIVA
		1	PERFURADOR ELÉTRICO
		1	SERRA
		1	CIRULANTE

Assinatura: *Thiago de Souza Ferreira* Firma: *Thiago de Souza Ferreira* Firma: *Thiago de Souza Ferreira*
Firma: *Thiago de Souza Ferreira* Firma: *Thiago de Souza Ferreira* Firma: *Thiago de Souza Ferreira*
Firma: *Thiago de Souza Ferreira* Firma: *Thiago de Souza Ferreira* Firma: *Thiago de Souza Ferreira*

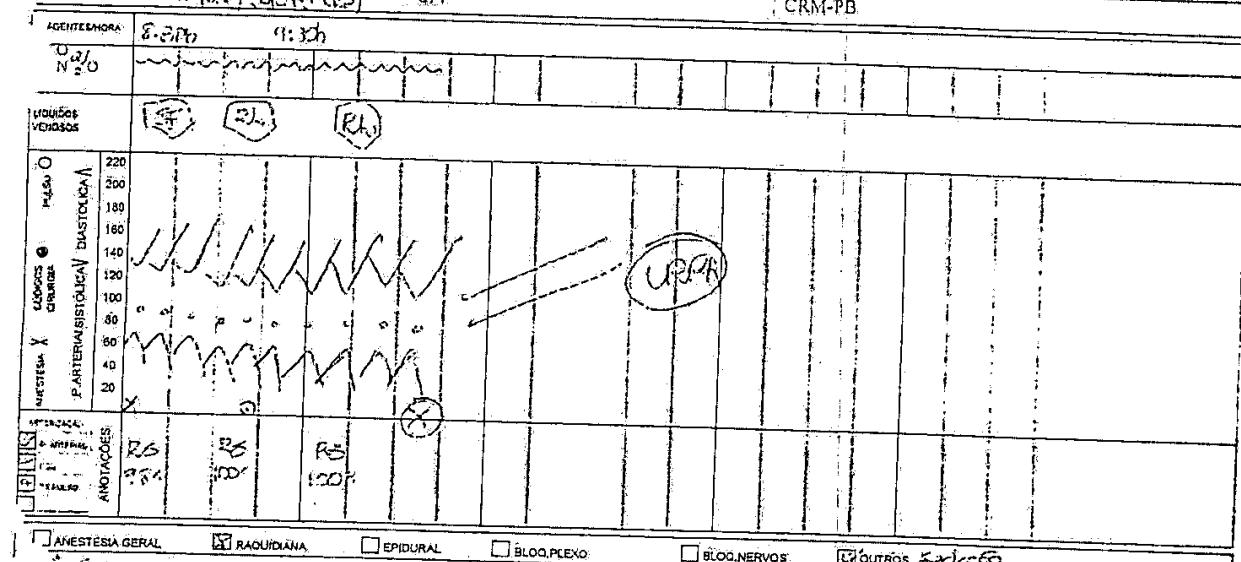
10/08/2019 10:05:22

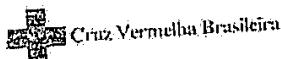
FICHA DE ANESTESIA

DATA: 02/07/15

PRONTUÁRIO: 094356

PACIENTE: HÉRCIO DA SILVA EBRECH, FILHO	SEXO: M COR: 1	IDADE: 21		
PRESSÃO ARTERIAL PULSO 90	RESPIRAÇÃO 16/MIN	TEMPERATURA 36,5°C	PESSOAL: 60	GRUPO SANGUÍNEO: 1
ESTADO GERAL: (BOM) REGULAR	(MAU) PESSÍMO	RISCO CIRÚRGICO: (BOM) IRREGULAR	(MAU) PESSÍMO	
EXAMES COMPLEMENTARES: 45-9,8				
AP. RESPIRATÓRIO: (BOM) SINT. N/A	AP. CIRCULATÓRIO: (BOM) SINT. S/			
AP. DIGESTIVO: (BOM)	ESTADO MENTAL: E.O.T.E	DROGAS EM USO:		
PRÉ-ANESTÉSICO: (BOM)				
DOSE/DOURA: 60%		ESTADO FISIOLÓGICO: II		
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: fx diafisária da fíbula (F)				
CIRURGIA REALIZADA: Tto enxerto da fx diafisária da fíbula (F)				
CIRURGÃO: Dr. Stéfano	AUXILIARES:			
INÍCIO DA ANESTESIA: 08:30h	TÉRMINO DA ANESTESIA: 10:15h	DURAÇÃO DA ANESTESIA: 105min		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: QUANT. DE CH:	VALORES RS			
ANESTÉSISTA: Dr. Ribeiro (Ribeiro)	CRM-PB: CRM-PB			





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090.

Tel:

CNES: 6121221

Paciente MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO	BAE 1094356	Data/Hora Entrada 13/07/2018 13:32:37	Data Balxa
Data de nascimento 22/01/1997	Idade: 21a 5m 21d	Sexo Masculino	Telefone de Contato (83) 987428368
Mãe LUZINETE SILVA DOS SANTOS			Prontuário
Endereço PASTOR MISAEI JACOMÉ CAVALCANTI, SN	Bairro ERNESTO GEISEL	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente MOTO X PEDESTRE	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional DANIEL ESPINDOLA RONCONI	Nº Cons. Regional 7423/PB
Data/Hora Classificação 13/07/2018 13:32:37		Data/Hora Prescrição 13/07/2018 14:32:21	

^ **anamnese**

ACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO, COM PERDA DE CONSCIÊNCIA.

AO EXAME

ECG 15/15

SEM DEFICITS MOTORES

ISO/FOTO

TC DE CRANIO. SEM ALTERAÇÕES TRÂUMATICAS INTRACRANIANAS

RX DE COLUNA CERVICAL. AUSENCIA DE ALTERAÇÕES

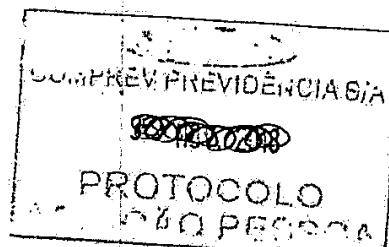
CD.
LIBERO PARA PROCEDIMENTO PARA ORTOPEDICO
OBS NEURO

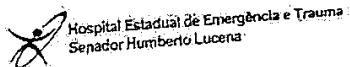
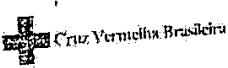
Conduta

Em observação


DANIEL ESPINDOLA RONCONI
(CRM: 7423/PB)

MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO





ÁREA VERMELHA
Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB,
58031090
Tel:
CNEs: 6121221

Paciente MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO		BAE 1094356	Data/Hora Entrada 13/07/2018 13:32:37	Date Baixa:
Data de nascimento 22/01/1997	Idade 21a 5m 21d	Sexo Masculino	CNS:	Telefone de Contato: (83) 987428368
Mãe LUZINETE SILVA DOS SANTOS		Prontuário:		
Endereço PASTOR MISÆL JACOMÉ CAVALCANTI, SN		Bairro ERNESTO GEISEL	Município JOAO PESSOA	UF: PB
Acidente MOTO X PEDESTRE	Motivo: ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional: FLAVIO JOSE TEIXEIRA ROCHA ATAIDE DA MOTTA		
Data/Hora Classificação 13/07/2018 13:32:37		Data/Hora Prescrição: 13/07/2018 14:21:24		
		Nº Cons. Regional: 11542/PB		

Anamnese

Anamnese
CONFORME PRECEPTÓRIA, ALTA DA CIRURGIA GERAL
LIBERADO PARA PROCEDIMENTOS PELAS DEMAIS CLÍNICAS

CID19

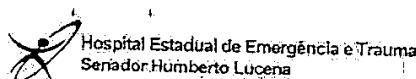
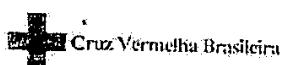
CID10	
Código	Descrição
T14.9	Traumatismo não especificado
Conduta	
Em observação	

Conduta

— SÉRGIO DA SILVA CABRAL FILHO

FLAVIO JOSE TEIXEIRA ROCHA ATAIDE DA MOTTA
(CRM: 11542/PB)





ÁREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090.

Tel:

CNES: 6121221

Paciente MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO	BAE 1094356	Data/Hora Entrada 13/07/2018 13:32:37	Data Baixa
Data de nascimento 22/01/1997	Idade 21a 5m 21d	Sexo Masculino	CNS
Mãe LUZINETE SILVA DOS SANTOS			Telefone de Contato (83) 987428368
Endereço PASTOR MISAEI JACOMÉ CAVALCANTI, S/N	Bairro ERNESTO GEISEL	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente MOTO X PEDESTRE	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional LEONARDO SOARES DE LIMA	Nº Cons. Regional 2170/PB
Data/Hora Classificação 13/07/2018 13:32:37		Data/Hora Próx. classificação 13/07/2018 13:41:10	

Anamnese

ACIDENTE VÍTIMA DE QUÉDA DE MOTOCICLETA.
APRESENTA TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO E DE FACE
FRATURA DE FÉMUR ESQUERDO E FRATURA EXPOSTA TIBIOFIBULAR DIREITA

CONDUTA:

TC DE CRANIO E FACE
RADIOGRAFIA CERVICAL, TORAX, BACIA, FEMUR ESQUERDO E Perna DIREITA
ANALGESIA
PARECER BMF NEURO ORTO

MEDICAÇÃO

SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 500,0 ML VIA E.V., AGORA, 0,0 (MGTSM)
CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 100,0 MG VIA E.V., AGORA
DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., AGORA

EXAME DE IMAGEM

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO

RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

RADIOGRAFIA DE BACIA

RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA

RADIOGRAFIA DE Perna DIREITA

CID10

Código	Descrição
T14.9	Traumatismo não especificado

Conduta

Em observação

PREVIDÊNCIA SÍN

PROTÓCOLO
JOAO PESSOA

MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO

LEONARDO SOARES DE LIMA
(2170/PB)

Boletim registrado por: SÁNDRA CAROLINA GOMES RIBEIRO em 13/07/2018 13:33:31

http://172.16.0.6:8080/cvb/pages/prescricao.do?controle=7&imprimirDadosAnteriores=N&perform=imprimir&id=335692&pesquisa=S&pe



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Sénador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBA

AREA AMARELA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, , JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 454554.

Paciente MARCÍO DA SILVA CÁBRAL FILHO	BAE 1094356	Data/Hora Entrada 13/07/2018 13:32:37	Data Baixa
Data de nascimento 22/01/1997	Idade 21a 5m 21d	Sexo Masculino	CNS
Mãe LUZINETE SILVA DOS SANTOS			
Endereço PASTOR MISAEI JACOMÉ CAVALCANTI, SN	Bairro ERNESTO GEISEL	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente MOTO X PEDESTRE	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional DANIEL CONSERVA ARRUDA	Nº Cons. Regional 11134/PB
Data/Hora Classificação 13/07/2018 13:32:37		Data/Hora Prescrição 13/07/2018 19:35:55	

Anamnese

#ORTOPEDIA

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO, COM PERDA DE CONSCIÊNCIA.

AO EXAME

ECG 15/15

SEM DEFICITS MOTORES

ISO/FOTO

FRATURA DE FEMUR ESQUERDO FECHADA

FRATURA DE PLATO TIBIAL DIREITO ABERTA (S VI)

LESAO PÁRCEL DE TENDAO DO QUADRICEPES FEMURAL ESQUERDO ABERTA

CD.

INTERNAMENTO

FIXAÇÃO EXTERNA

TRAÇÃO

DIETA

DIETA LIVRE, VÍA ORAL

MEDICAÇÃO

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H, 0,0 (MGTSM)

Diluir

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 6/6H

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 8/8H, 0,0 (MGTSM)

Diluir

ONDANSETRONA 8MG/4ML (AMPOLA 4ML), ADMINISTRAR 4,0 ML VIA E.V., 8/8H

CÁPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO, ADMINISTRAR 25,0 MG VIA ORAL, ACM, SE NECESSÁRIO SE PAS > 160 OU PAD > 110 (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 50,0) (OBSERVAÇÕES: SE PAS > 160 OU PAD > 110)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 2000,0 ML VIA E.V., 24H, 0,0 (MGTSM)

OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA, ADMINISTRAR 20,0 MG VIA ORAL, 1X AO DIA, (OBSERVAÇÕES: PELA MANHA, EM JEJUM)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V., 8/8H, 0,0 (MGTSM)

Diluir

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 8/8H

Boletim registrado por: SANDRA CAROLINA GOMES RIBEIRO em 13/07/2018 13:33:31

http://172.16.0.6:8080/cvb/pages/prescricao.do?controle=7&imprimirDadosAnteriores=N&perform=imprimir&id=335885&pesquisa=S&pe...



Assinado eletronicamente por: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - 06/08/2019 13:22:25

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080613222465200000022553892

Número do documento: 19080613222465200000022553892

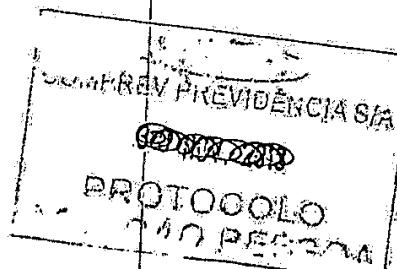
Num. 23262661 - Pág. 17

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V. 12/12H; 0,0 (MGTS)
Diluir
CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 100,0 MG VIA E.V., 12/12H
CLINDAMICINA 600 MG/4ML (AMPOLA 4ML), ADMINISTRAR 4,0 ML VIA E.V., 8/8H, POR 10 DIA(S)
CIPROFLOXACINO 400MG - 2MG/ML (FRASCO 200ML), ADMINISTRAR 200,0 ML VIA E.V., 12/12H, POR 10 DIA(S)
CUIDADOS
CURATIVO, (OBSERVAÇÕES DÍARIO)
SSVV + CCGG
EXAME LABORATORIAL
HEMOGRAMA
EXAME DE IMAGEM
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO JOELHO DIREITO
RADIOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO (AP + LATERAL)
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA DIREITO (AP + LATERAL + AXIAL)
RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA
Conduta
Internar Paciente

Daniel CONSERVA ARRUDA
CRM 11134

MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO

DANIEL CONSERVA ARRUDA
(CRM: 11134/PB)



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

AV. ORESTES LISBOA, S/n - PEDRO GONDIM
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700

GOVERNO
DA PARAÍBA

Impresso por: CLARISSA
BARBOSA CAMPELO
GALVÃO
Em: 16/07/2018 10:15:54

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO	1094356	13/07/2018 13:32:37	
Data de nascimento:	Idade	Sexo	Prontuário
22/01/1997	21	Masculino	109861
Tempo de Internação		Convênio	Plantão
		SUS	DIURNO

EVOLUÇÃO MÉDICA (CLARISSA BARBOSA CAMPELO GALVÃO - 16/07/2018 10:14:50)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

Paciente em 3 DPO de tratamento cirúrgico de fratura de tibia cursando com fixador externo + odontossíntese de fratura de maxila.

No momento segue consciente, orientado, eupneico, normocorado, afebril, em máca na URPA.

Ao exame físico odontossíntese em maxila e suturas em face em posição, sem sinais de infecção, deiscência ou sangramento. Acuidade visual + movimentos oculares preservados, boa abertura bucal + movimentos mandibulares preservados, oclusão estável.

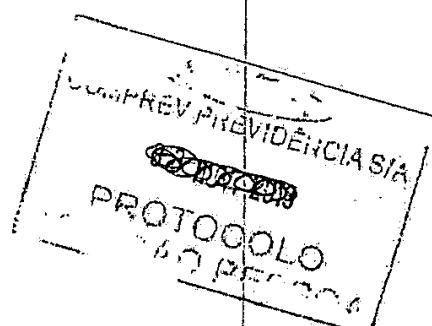
CD.

1- Acompanhamento CTBMP para tratamento cirúrgico de fratura de maxila

2- Aguarda alta das demais especialidades para programação cirúrgica.

Seção: BLOCO - URPA ENF 41 - Leito: LEITO URPA - 9007
Profissional responsável pela informação: CLARISSA BARBOSA CAMPELO GALVÃO

Número Conselho: 2537





Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

AV. ORESTES LISBOA, 59 - PEDRO GONDIM
CEP: 445365 - Tel.: 8332165700



Impresso por: RUI
MEDEIROS JÚNIOR
Em: 14/07/2018 09:42:17

Paciente MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO		Bolelém de Atendimento 1094356	Data/Hora Entrada 13/07/2018 13:32:37	Data/Hora Saída
Data de nascimento 22/01/1997	Idade 21	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 109861
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO	

Evolução Médica (RUI MEDEIROS JÚNIOR - 14/07/2018 09:42:08)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

Paciente em 1DPO de odontossíntese de fratura de maxila, exodontia de elementos 41/31/32 devido a trauma e múltiplas suturas em face.

No momento segue consciente, orientado, normocorado, com suturas em posição e odontossíntese; sem sinais de infecção, deiscência ou sangramento.

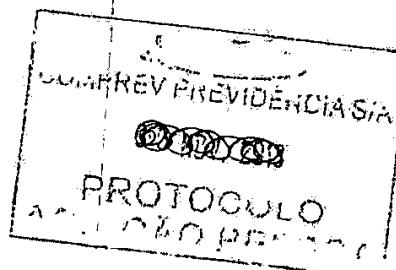
CD,

1- Acompanhamento CTBMP

2- Aguarda alta das demais especialidades para programação cirúrgica

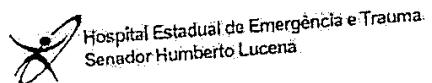
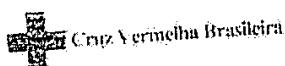
Seção: BLOCO - URPA ENF 41 Leito: LEITO URPA - 9007
Profissional responsável pela informação: RUI MEDEIROS JÚNIOR

Número Conselho: 5518



14/07/2018

172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=408707&dataInicial=14/07/2018&dataFinal=14/07/2018



URPA, S/N - NDA
CNES: 1256678 - Tel.:



Impresso por: MÍLTON DA
SILVA LINHARES
Em: 14/07/2018 07:46:24

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO	1094356	13/07/2018 13:32:37	
Data de nascimento	Idade	CNS	Prontuário
22/01/1997	21		109861
Tempo de Internação		Convênio	Plantão
		SUS	DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (MILTON DA SILVA LINHARES - 14/07/2018 07:46:14)

EVOLUÇÃO

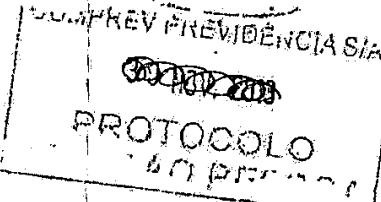
PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

paciente está evoluindo estável, com dor moderada. cd: aguarda vaga na enfermaria.

Seção: BLOCO - URPA/ENF41 Leito: LEITO URPA - 9007
Profissional responsável pela informação: MILTON DA SILVA LINHARES

Número Conselho: 4714



ESTRÔBE: UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS
ORTODÔSIS PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPNEF

卷之三

三

Delhi 118

卷之三

Preciosos: MARÍA DA SILVA CABRAL procedentemente: FACTURA DO PUNTO COMERCIAL DE VILA NOVA DA BARREIRA 10/18. RESPOSTA REPÓSITO 10/18.
Meio: DA SERRA RESPOSTA 10/18. RESPOSTA 10/18.

Cannabis Prevalence

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DISPENSAÇÃO CNE	DEFINICIONE	CONDICIONAL	MATRIX
1245	Placa com "L" roteada, 8x2	01	Placa destrutiva	01	
1245	Placa destrutiva 8x2	01	Placa destrutiva	01	
5013-4811	Placa destrutiva 8x2	01	Placa destrutiva	01	
8013	Placa destrutiva 8x2	02	Placa destrutiva	02	
11	Placa destrutiva 8x2	01	Placa destrutiva	01	

5

ASSINATURA DO MÉDICO-CHAMADO

CR 7-8 10075

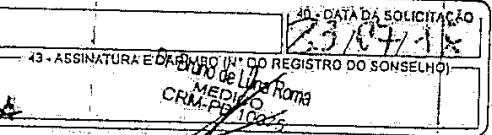
三

ASSISTANT STATE ENGINEER GLEN COOPER

ASSIGNING ANTE RESPONSETIME

卷之三



 Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)				Folha 1/2		
Identificação do Estabelecimento de Saúde								
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE			2 - CNES					
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE			4 - CNES					
Identificação do Paciente								
5 - NOME DO PACIENTE			6 - N.º DO PRONTUÁRIO					
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)			8 - DATA DE NASCIMENTO		9 - SEXO			
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL			11 - TELEFONE DE CONTATO N.º DO TELEFONE					
12 - ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO)			13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		14 - CÓD. IBGE, MUNICÍPIO			
					15 - UF			
					16 - CEP			
17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)								
MUDANÇA DE PROCEDIMENTO								
18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR			19 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR					
20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA			21 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA					
22 - DIAGNÓSTICO INICIAL			23 - CÓD 10 PRINCIPAL		24 - CÓD 10 SECUNDÁRIO		25 - CÓD 10 CAUSAS ASSOCIADAS	
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)								
26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL			27 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL					
28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE			29 - DIÁRIA DE ACOMPANHANTE					
<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE ACOMPANHANTE		<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO I		<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO II		<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO III		
30 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL			31 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL				31-07-01	
32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL			33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL				34-07-05	
35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL			36 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL				37-07-06	
PROTÓCOLO								
38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO								
<p>Ex. 9,5 PLACA EM L 8x2F PLACA DCB 9F PARAFUSO N.º 24 - 02 CORTICAL N.º 26 - 01 N.º 30 - 03 N.º 24 - 01</p> <p>PARAFUSO N.º 56 R.72 - 01 ESPIROMETRO N.º 80 R.72 - 01 NETUR 216 - 01</p>								
PROFISSIONAL SOLICITANTE								
							40 - DATA DA SOLICITAÇÃO 23/07/18	
41 - DOCUMENTO			42 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE				43 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO SONSALHO)	
<input type="checkbox"/> CNS		<input type="checkbox"/> CPF						
AUTORIZAÇÃO								
44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			45 - CÓD. ÓRGÃO EMISOR				46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO	
47 - DOCUMENTO			48 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE				49 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)	
<input type="checkbox"/> CNS		<input type="checkbox"/> CPF						



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: Marco da Silva Estrela BE/Prontuário: 3107118
 Idade: 31 Sexo: Masculino Feminino Cor: Data: 31/07/18
 Clínica/Setor: Inteplast EMP: LR:
 Cirurgia: Retirada do Fixador Externo / Intervenção e plástico tibial.
 Cirurgião: Dr. Jefferson Díaz 1º Assistente: Dr. Gustavo Mandarim
 2º Assistente: Dr. Bruno (RJ) 3º Assistente:
 Instrumentador: Anestesista: Dr. Thales
 Tipo de Anestesia: Regional Horário: Início Término

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Fratura metáfise diáfise de plástico tibial</u>	<u>9321</u>
<u>direita</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Incisão Alta / Fixação Interna</u>	
<u>Retirada do Fixador Externo</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: Sim Não. Descrição:

SUS/PREV/PRÉVIDA/SIAE

SCOP/ABD

PROTOCOLO

não preenchido

Biopsia de Congelação: Sim Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

Enfermaria Terapia Intensa Residência Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM:

(Assinatura)
Jefferson Pinheiro Díaz
Traumato-Ortopedista
CRM-PB 0752

João Pessoa, 23/07/18

F(NG)ASCIR.009-1





RELATÓRIO DE CIRURGIA

DESCRICAO DA CIRURGLA

Posição e Preparo:

- pressão em DPH.
- determinar do lado membro inf circulo
adiposia e arteriosclerose com esmagão arteria
retinada de Finsen arteriosclerose;

Incisão:

- Incisão:

 - evitá-la em posição antero-lateral da lâmina de corte
 - evitá-la em posição (com) de compimento

Achados:

- Áchados:
- Fácula de plato fibroso con elevación multifocal
- Linínea

Conducta

- Conduata: 1. Liderar o seu planejamento de forma eficiente;

3. Reduzierte Nahrungsqualität:

3. Ferraria com. place com L. Canna (9 fiori) com. 8 fiori
fiori impennati pronostica e 3 anteriori distesi;

4. Colocarea în placă DCF (4.5mm) și final strâns. medianamente (9 furi), cu 4 pernițe centrale și 1 oprițor;

- ### S. F. finamente sens planis

Fechamento:

- Fechamento:**
- para gerar novas estruturas de L - mineração
- evitando com excesso de átomos e coisas

Observación

—MEU PREVIDÊNCIA SIA—

6178588

PROTÓCOLO

八百四十一

Médico/CRM:

Siefferson Pinheiro Quilz

João Pessoa, 22/07/11

E(NG)-ASCIR.009-1



Nota de Sala Cirúrgica

REC DSH

NO ME DO PACIENTE	MARIO DA SILVA CARDOSO		
IDADE:	18	PROSTÁTICO	LEITO
CIRURGIA	EXTRACAO DA PROSTÁTICA + METRÔNOMO DE TISSUE PLATELET		
CIRURGIA	EXTRACAO DA PROSTÁTICA + METRÔNOMO DE TISSUE PLATELET		
ANESTESIA	NARCOSE		
ANESTESISTA	DR. JOSÉ MARCELO		
INSTRUMENTADOR	DR. JOSÉ MARCELO		
DATA:	19.01.19	TIPO CIRÚRGICO - ANESTESIA INÍCIO	FIN. CIRURGIA INÍCIO 08:55 FIN 10:00
INDÍCITOS DE RISCO DE CIRURGIA - ASA I AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTES			
ASA 1 (ASA 1) ASA 2 (ASA 2) ASA 3 (ASA 3) ASA 4 (ASA 4) ASA 5 (ASA 5)			
GRAD DE CONTAMINAÇÃO (LIMPA) (CONTAMINADA) (INFECTADA) (POTENCIALMENTE CONTAMINADA)			
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS (OTD.)			
MATERIAIS CONT.			
ALFENTANILA		OTD.	FIOS
BUPIVACAÍNA ISOBARICA	JELCO N°18		FIOS CAT GUT CRONIADO N°
BUPIVACAÍNA PESADA	JELCO N°20		FIOS CAT GUT CRONIADO N°
CETASAHA	JELCO N°22		FIOS DE AÇO N°
DROPERIDOL	JELCO N°24		FIOS DE AÇO N°
ETOMIDATO	KIT SIST DREN TORANICA N°		FIOS DE NYLON N°
FENOBARBITAL	SOLUÇÕES QTD. LÂMINA BISTURI N°11		FIOS DE NYLON N°
FENTANILA	ALCOOL ETÍLICO 20% LÂMINA BISTURI N°12		FIOS DE NYLON N°
FLUHAZENIL	PIPI DEGERANTE LÂMINA BISTURI N°23		FIOS DE NYLON N°
IS. RANO	PIPI TINTURA LÂMINA BISTURI N°24		FIOS POLIGLACTINA N°
LE. BUPIVACAÍNA C/ VASO	PIPI TÚPICO LÂMINA DE DERMATOSIO		FIOS POLIGLACTINA N°
UPIVACAÍNA C/ VASO	SABÃO ANTISEPTICO LÂMINA DE ENNERTO		FIOS POLIPRÓPILENO N°
...-...CACHA C/ VASO	MATERIAIS OTD. LUVA DE PROCEDIMENTO PAR		FIOS POLIPRÓPILENO N°
LIDOCAINA C/ VASO	AGULHA 13X4,5 LUVA ESTERIL N°7,0		FIOS POLIPRÓPILENO N°
MIDAZOLAN	AGULHA 25X6,0 LUVA ESTERIL N°7,5		FIOS POLIGLICAPROXEN N°
MORFINA	AGULHA 40X12 LUVA ESTERIL N°8,0		FIOS SEDA N°
PARACETAMOL	AGULHA PERIDURAL N°16 MÁSCARA CIRÚRGICA		FITA CARDIACA
PETIDINA	AGULHA PERIDURAL N°17 MULTIVIAS		MATERIAL ESPECIAL QTD.
PROPORFOL	AGULHA PERIDURAL N°18 PEREIRADOR DE SORO		CATETER DE PIC
RAXIFENTANILA	AGULHA RAQUI N°25G SCALP N°19		CIMENTO CIRÚRGICO
ROCLORONIO	AGULHA RAQUI N°26G SCALP N°21		CLIP TITÂNIO LIGADURA
SEVOFLURANO	AGULHA RAQUI N°27G SERINGA 3ML		FIOS DE KIRSCHNER N°
SUXAMETÔNIO	ALGODÃO ORTOPÉDICO SERINGA 5ML		FIOS DE KIRSCHNER N°
TIOPENTAL	ATADURA DE CREPOM SERINGA 10ML		FIOS STEINMAN N°
MEDICAÇÕES	ATADURA GESSADA SERINGA 20ML		FIOS STEINMAN N°
ADRENALINA	BOLSA P/ COLOSTOMIA SONDA ASP. TRAQUEAL N°6		GRAMPEADOR CIRÚRGICO
ÁGUA DESTILADA	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA N° SONDA ASP. TRAQUEAL N°10		HENOST ABSORVÍVEL
ATROPINA	CATETER DE OXIGÉNIO SONDA ASP. TRAQUEAL N°12		KIT DERIVA VENTRICULAR
BENTRA	CATETER ENBOLE ARTERIAL N° SONDA ASP. TRAQUEAL N°14		PROTESE VASCULAR
CEFAZOLINA	CATETER EPIDURAL N°16 SONDA ASP. TRAQUEAL N°16		KIT FAMI
JETASOSA	CATETER EPIDURAL N°17 SONDA FOLEY 20ML N°12		FIXADOR EXTERNO
DIPÍDA SODICA	CATETER EPIDURAL N°18 SONDA FOLEY 35ML N°14		EMPRESA
EE. A	CERA PARA OSSO SONDA NASOG CURTA		PARAFUSOS CORTICIAIS
FUROSEMIDA	COLET. URINA FECHADO SONDA NASOG LONGA		PARAFUSOS CORTICIAIS
GLICOSF 50%	COMPRESSAS CIRÚRGICAS SONDA URETRAL N°		PARAFUSOS ESPECIAIS
OLIGOCATÔNIO DE CALCIO	COMPRESSAS CIRÚRGICAS TORNEIRINHA		PARAFUSOS ESPECIAIS
HIDROCORTISONA	DRENO DE PENROSE TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS MAIOR
LIDOCAINA GELÉIA	DRENO DE SUCCÃO TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS MAIOR
ONDASENTRONA	ELETRODOS TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PLACAS
PLASIL	EQUIPO MACROGOTAS TUBO SILICONE (LATEX)		PLACAS
PROSTIGMINE	EQUIPO TRANSF. SANGUE		EQUIPAMENTOS
PROTAMINA	EQUIPO MICROGOTAS		EQUIPAMENTOS
TENOXICAN	ESPONJA DE PIPI FIOS		EQUIPAMENTOS
...-...CACHA C/ VASO	ESPARADRAPO FIOS		EQUIPAMENTOS
...-...CACHA C/ VASO	GAZES FIO ALGODÃO SAN N°		BISTURI ELÉTRICO
...-...CACHA C/ VASO	GAZES ALGODOADAS FIO ALGODÃO SAN N°		CAPNOGRAFO
...-...CACHA C/ VASO	GEL ELETROLÍTICO FIO ALGODÃO SAN N°		CARDIOMONITOR
...-...CACHA C/ VASO	JELCO N°14 FIO ALGODÃO SAN N°		DESEBRILADORES
...-...CACHA C/ VASO	JELCO N°16 FIO ALGODÃO SAN N°		FOCO AUXILIAR
			FOCO CENTRAL
			FLUOSCÓPIO
			OXÍMETRO DE PULSO
			CPA INVASIVA/ALVO INVASIVA
			PERFURADOR ELÉTRICO
			ESERRA
			CIRCULANTE

Nota de Sala Cirúrgica
Mário da Silva Cardoso
19.01.2019
10h. Enfermeiro da Sala: Dr. Charles R. Oliveira
ELETRO. Enfermeiro: Dr. Charles R. Oliveira
Fone: (11) 3735-3755
E-mail: charlesr@uol.com.br

FICHA DE ANESTESIA

DATA: 23.12.1986

PRONTUÁRIO: 173-6

PACIENTE: *Alcides da Silva Soares*

FRONTUARIO: ~~SECRETARIA~~

PRESSÃO ARTERIAL PULSO 75 RESPIRAÇÃO 18/MIN TEMP. 36,5 PESO 68 GRUPO SANGUÍNEO
ESTADO GERAL () BOM () REGULAR () MAU () PESSÍMO RISCO CIRURGICO () BOM () REGULAR () MAU () PESSÍMO

EXAMES COMPLEMENTAIRES

AP. RESPIRATÓRIO ~~PERD~~ APET. SÍGMA

AP. CIRCULATÓRIO N° 56, FEV/56

GRUPPO SANGUINICO

AP. DIGESTIVO

ESTADO MENTAL 527

PROGAS EM 170

PRE-ANESTHESIA

DOSE THOR 4

ESTADO FISICO 483

DIAGNÓSTICO PRE-OPERATORIO

retirada de fios de sutura e fixação da mandíbula com placas e parafusos.

CIRURGIÃO DOUTOR

ACUÑACIONES

INÍCIO DA ANESTESIA

TÉRMINO DA ANESTESIA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

PERIODICO DA

DURAÇÃO DA ANESTESIA

CHANGES IN PROCEDURES

Q3A

VALORE

ANSWER

1000

Assinado eletronicamente por: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - 06/08/2019 13:22:26
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908061322256120000022553894>
Número do documento: 1908061322256120000022553894

Núm. 23262663 - Pág. 9



111

Date: 13/07/17

Número: Márcia da Silva - Edmundo Filho Data: 1/1
Paciente: Márcia da Silva - Edmundo Filho Compromisso:
Procedimento: limpeza MEC Cirurgica + tract. cir.
SUS: () Não SUS ()
Medico: Thiago Henrique Siqueira Dr. Thiago

Caixa Pronto:

ג' – ג' – ג' – ג' – ג'

REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ESPECIAIS - OPMH



 Sistema Único de Saúde		Ministério da Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)		Folha 1/2
Identificação do Estabelecimento de Saúde						
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE		H - E - T - S - 14 - L		2 - CNES		
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE				4 - CNES		
Identificação do Paciente						
5 - NOME DO PACIENTE		Márcio da Silva Ferreira Filho		6 - N° DO PRONTUÁRIO		1094356
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		1 / 1		8 - DATA DE NASCIMENTO		
9 - SEXO				Másc <input checked="" type="checkbox"/> 1 Fem. <input type="checkbox"/> 3		
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL				11 - TELEFONE DE CONTATO		
12 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)				DDD		
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA				14 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO		15 - UF
				16 - CEP		
17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)						
MUDANÇA DE PROCEDIMENTO						
18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR				19 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR		
20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA				21 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA		
22 - DIAGNÓSTICO INICIAL		23 - CID 10 PRINCIPAL		24 - CID 10 SECUNDÁRIO		25 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)						
26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL				27 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL		
28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE		<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO I <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO II <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO III				
29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL				30 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		31-OTDE
32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL				33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		34-OTDE
35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL				36 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		37-OTDE
38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO 01 - Fio de Steinmann N° 4,5x50mm PREVIDÊNCIA SIM 01 - Fixador Externo 01 Troca 3,2 mm						
PROFISSIONAL SOLICITANTE						
39 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE				40 - DATA DA SOLICITAÇÃO		13/07/18
41 - DOCUMENTO		42 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		43 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)		
<input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF				 MEDICO CRM 1113		
AUTORIZAÇÃO						
44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR				45 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR		46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
47 - DOCUMENTO		48 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		49 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)		
<input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF						



RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSIL

DATA:	13/7/2018
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1094356
NO: MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO	BE/PRONTUÁRIO
IDADE: 30	COR: 1
CLÍNICA /SETOR: ORTOPEDIA	DATA: 13/7/2018
CIRURGIA: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA EXPOSTA DE TIBIA D (CONTROLE DE DANOS)	EMP: LR: 1
CIRURGIÃO: DR. TIBERIO	1º ASS: MR1 DANIEL
2º ASS:	3º ASS:
INSTRUMENTADOR: GERAL	ANESTESISTA: TÉRMINO:
TIPO DE ANESTESIA: HORÁRIO INÍCIO:	

LIMPEZA MECÂNICA CIRÚRGICA + TRATAMENTO CIRÚRGICO COM FIXADOR EXTERNO
DE FRATURA EXPOSTA DE TÍBIA D
E TRAÇÃO TRANSSESQUELETICA EM TIBIA ESQUERDA

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO:

ACIDENTE - DESCRIÇÃO:

**DESCRIÇÃO:
BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO:**

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO: TÉRAPIA INTEGRATIVA

X ENFERMARIA

RESIDÊNCIA

APÓS ATO CIRÚRGICO:
TERAPIA INTENSIVA
ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO

BOSTON 19

Protocol 8

RÚRGICO

ATA: 13/7/2018

11. *What is the name of the author of the book you are reading?*

200000022553804

000000022553894





RELATÓRIO DE CIRURGIA



DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	
PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA	
ASSEPSIA E ANTISSEPSIA	
APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS	
Incisão:	
AMPLIAÇÃO DE FERIMENTO TRAUMÁTICO PRÉVIO	
Achados:	
FRATURA EXPOSTA DE TÍBIA D	
FRATURA FECHADA DE FEMUR ESQUERDO	
Conduta:	LIMPEZA MECÂNICO CIRÚRGICO + LAVAGEM EXAUSTIVA COM SÉO,9% REDUÇÃO CRUENTA DAS FRATURAS DE TÍBIA FIXAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO COM FIXADOR EXTERNO TRANSARTICULAR TRAÇÃO TRANSESQUELETICA EM TIBIA ESQUERDA.
Fechamento:	
SUTURA	APLICADA
CURATIVOS	APLICADOS
RX DE CONTROLE	PROTÓCOLO
Observação:	
FERIMENTO EXLENTO EM PERNAS DIREITA	
7KG DE TRAÇÃO	

Daniel Conserve Arribal
MÉDICO
CRM 111134





CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome:	Miricu da Silva Carvalho	BE/Prontuário:	103 7356
Idade:	29	Sexo: (<input checked="" type="checkbox"/>) Masculino (<input type="checkbox"/>) Feminino	Cor:
Clinica/Setor:	Laboratório CTMME	EMP:	LR:
Cirurgia:	151145, nome: Furtado, no: Nogueira	3º Assistente:	Silva M. M. S.
Cirurgião:	Dr. Roseli Bonfim	1º Assistente:	Dr. Rui M. M. S.
2º Assistente:		2º Assistente:	
Instrumentador:		Anestesista:	
Tipo de Anestesia:	60000	Horário: Início 17:00	Término 18:30

Diagnóstico Pós-Operatório		CID
<u>Fractura</u>	<u>do</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ()Sim ()Não. Descrição:

Biopsia de Congelação: ()Sim ()Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico

Enfermaria Terapia Intensa Residência Óbito durante Ato Cirúrgico

Medico/CRM: *Phi Medora Dux*

João Pessoa 13/12/19

1692/168 55-3

FONGLASCTR 0018-1



RELATÓRIO DE CIRURGIA

DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

- (1) Ficou em ORN sub Anestesia Geral com
intubação na traqueia.
(2) Aferida taxa de extubação com Gástricant 2%
- (3) Aspiração das secreções Gástricas

Incisão:

- (4) Preparada col. repermada 31/01/17, incisão grande
Montanha e Fártum.
(5) Dissecção do Fártum do Músculo Iliac
Fio de Águia n.º 1.

Achados:

- (6) Sórum das Faringeiras em Fártum intacto Dura
com Viscos 30 g brilho ótimo com
Mucos S.O
Intraoperatório com S F 3 cm

Conduta:

- (7) Fim da Cirurgia

Fechamento:

FECHAMENTO PREVENTIVO

20/08/2018

PROTOCOLO

13/08/2018

Observação:

Médico/CRM:

2.000.000.000
2018 1328

João Pessoa, 13/07/18

FNC/ASCIR.009-1

FICHA DE ANESTESIA

DATA 2 Oct 18

PRONTUÁRIO;

1094356

PACIENTE: MARCIO DA SILVA C. FILHO SEXO: M COR: IDADE:

PRESSÃO ARTERIAL PULSO 84 RESPIRAÇÃO 22/23 TEMPERATURA PESO 60 KG CORPO SANGUÍNEO
ESTADO GERAL () BOM () REGULAR () MAU () PESSIMO RISCO CIRURGICO () BONITO () REGULAR () MAU () PESSIMO

EXAMES COMPLEMENTAIRES

AP. RESPIRATÓRIO *N.D.* AP. CIRCULATÓRIO

AP. DIGESTIVO ESTADO MENTAL TECNOLOGIA DROGAS EM USO

THE ANESTHETIST

ESTADO FISIOLÓGICO.

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO ~~Fract. mandibular / Fract. temporal direita~~

CIRURGIA REALIZADA TRATAMENTO FRAZIONADO USANDO EXTRACRANIANO

121-515 HUNTERSON, J. C. 100 DUMAS, J. M. 110

INÍCIO DA ANESTESIA / 17/10/13 TERMINO DA ANESTESIA / 13 DURAÇÃO DA ANESTESIA 113

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO QUANT. DE CH. VALORES R\$

ANESTESISTA Dr. AUGUSTO / Dr. LUIZ CRM-PB 5544

GELTECHNIK

10. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$ (The fraction $\frac{1}{2}$ is multiplied by itself, resulting in $\frac{1}{4}$.)

EVOLVING PAPERS

WINDS
S E N T I N E L

Legend (Left):

- 0 = empty
- 1 = mine
- 2 = mine
- 3 = mine
- 4 = mine
- 5 = mine
- 6 = mine
- 7 = mine
- 8 = mine
- 9 = mine
- * = mine
- # = mine
- X = mine
- SF = mine
- P = mine

ANESTESIA GERAL RACUDIANA EPIDURAL BLOQ.PLEXO BLOQ.NERVOS: OUTROS

10 ml; Fisiogénio; propofol; pimonacal; 10 ml Dexametasona

05

MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO

VOLUME PINTO		MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO	
1	1000	1 FENTANIL 300 μ g + fentanyl 100 μ g	
2	—	2 LÍGACINA S/V 100 mg	12
3	—	3 Pirofosfato 200 mg	13
4	1000	4 CISATRACICLO 10 mg	14
5	2000	5 CEFAZOLINA 0,2 g	15
6	—	6 DEXAMETASONA 10 mg	16
7	—	7 NAUSEODRON 0,4 mg	17
8	—	8 DIPRANO 0,2 g	18
9	—	9 ATROPINA 0,1 mg	19
10	—	10 NEOSTIGMINA 1,5 mg	20
SERVIÇOS IMPORTANTES		REV. PREVIDÊNCIAS SIA	
APT	<input type="checkbox"/> ENFERMARIA		
UTI	<input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA		
OUTROS	SC PA		

PROTÓCOLO
Data: 06/07/2020
S/ Intercorrência
Dr. Augusto dos Anjos
Anestesiologia
CRM-PB 5544
ASSINATURA DO ANESTESISTA
FIM DE ASSESSORIA

Dr. Augusto dos Anjos
Anestesiologista
CRM-RB 5544

— 1 —

.







**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
CEP: 58.013-520, Telefone: (83)3238-6333

ATO ORDINATÓRIO (CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAL - CGJ-TJPB)

Nº DO PROCESSO: 0806674-11.2019.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

De acordo com as prescrições do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, INTIMO a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, *juntar a simulação da guia de custas*, necessária para análise do pedido de gratuidade, consoante §3º do art. 1º da PORTARIA CONJUNTA - TJPB/CORREGEDORIA GERAL nº 02/2018, datada de 28/11/2018, publicada no DJE de 30/11/2018.

João Pessoa/PB, 8 de agosto de 2019.

JANDIRA RAILSON MEIRA
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: JANDIRA RAILSON MEIRA - 08/08/2019 15:12:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080815123578700000022630889>
Número do documento: 19080815123578700000022630889

Num. 23343898 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
CEP: 58.013-520, Telefone: (83)3238-6333

ATO ORDINATÓRIO (CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAL - CGJ-TJPB)

Nº DO PROCESSO: 0806674-11.2019.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

De acordo com as prescrições do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, INTIMO a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, *juntar a simulação da guia de custas*, necessária para análise do pedido de gratuidade, consoante §3º do art. 1º da PORTARIA CONJUNTA - TJPB/CORREGEDORIA GERAL nº 02/2018, datada de 28/11/2018, publicada no DJE de 30/11/2018.

João Pessoa/PB, 8 de agosto de 2019.

JANDIRA RAILSON MEIRA
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: JANDIRA RAILSON MEIRA - 08/08/2019 15:12:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080815123578700000022630889>
Número do documento: 19080815123578700000022630889

Num. 23344704 - Pág. 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA DA REGIONAL DE MANGABEIRA/PB.

Processo: 0806674-11.2019.8.15.2003

MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, por intermédio de seus advogados adiante assinado, vem, respeitosamente, perante vossa Excelência, em cumprimento ao despacho retro, requerer a juntada da simulação da guia de custas.

Reitera no entanto, o pedido da Assistência Judiciária Gratuita.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, 13 de agosto de 2019

Giullyana Flávia de Amorim

OAB/PB: 13529

Enéas Flávio S.de Moraes Segundo

OAB/PB: 14318



Assinado eletronicamente por: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - 13/08/2019 11:38:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081311383506200000022735719>
Número do documento: 19081311383506200000022735719

Num. 23455600 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.1.19.22501/01</p> <p>Data de emissão: 13/08/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/08/2019</p>
Número da guia: 200.2019.622501 Tipo da Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 50,48</p>
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.009,60 Promovente: MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO - Taxa Judiciária: R\$ 164,53 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<p>Parcela: 1/1</p>
			<p>Valor total: R\$ 1.175,48</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.175,48</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.1.19.22501/01</p> <p>Data de emissão: 13/08/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/08/2019</p>
Número da guia: 200.2019.622501 Tipo de Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 50,48</p>
Promovente: MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO Promovido: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS S/A			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Detalhamento:			<p>Parcela: 1/1</p>
			<p>Valor total: R\$ 1.175,48</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.175,48</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.1.19.22501/01</p> <p>Data de emissão: 13/08/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 31/08/2019</p>
Número da guia: 200.2019.622501 Tipo de Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 50,48</p>
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.009,60 Promovente: MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO - Taxa Judiciária: R\$ 164,53 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<p>Parcela: 1/1</p>
			<p>Valor total: R\$ 1.175,48</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.175,48</p>





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2019.622501

Data Vencimento: 31/08/2019

Data Emissão: 13/08/2019

Comarca: Joao Pessoa

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO

Promovido: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS S/A

Valor da Causa: R\$ 10.968,75

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.009,60

Taxa: R\$ 164,53

Total da Guia: R\$ 1.174,13

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - 13/08/2019 11:38:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081311383642100000022736026>
Número do documento: 19081311383642100000022736026

Num. 23455607 - Pág. 2



1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

PROCESSO NÚMERO - 0806674-11.2019.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO

Advogados do(a) AUTOR: ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO - PB14318, GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - PB13529

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

DESPACHO

Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu os benefícios da justiça gratuita.

No caso dos autos, o autor informou estar desempregado e não dispor de condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios; já o valor das custas processuais (ID 23455607) é de R\$ 1.175,48 (um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Com efeito, tal afirmação feita pelo promovente goza de presunção de veracidade e somente podem ser afastadas mediante prova inequívoca em contrário, o que inexistiu nos autos. Portanto, se mostra possível, no caso vertente, a concessão da assistência judiciária gratuita.

Assim, os elementos constantes nos autos demonstram condições pessoais suficientes para o deferimento da gratuidade judiciária ao suplicante, razão pela qual DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA à parte autora, nos termos do art. 98, do CPC.

Por outro lado, o art. 334, do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação, entretanto, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destaqueamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.



No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócuas. A parte autora busca no Judiciário a revisão do ato que deferiu em parte o pedido no âmbito extrajudicial, apenas reapresentando a situação de fato ao juízo sem a complementação de provas, trazendo os mesmos exames já levados à perícia administrativa.

No que pese entendimento anterior, a experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, o que torna sem sentido a designação de audiência prévia de conciliação.

Por outro lado, ressalte-se que fazia sentido a designação de audiência prévia de conciliação quando, ante a realização da perícia médica, designada para a mesma data, com o grau de invalidez estabelecido no laudo respectivo, restava o feito com todos os elementos que possibilitariam a conciliação, prescindindo, inclusive, da formação do contraditório.

Assim, em razão da repetida informação, em audiências designadas em processos similares, de que as seguradoras não realizam mais acordos em audiência, independentemente do resultado da perícia ou de qualquer outro elemento, perdeu o sentido a designação prévia, sem que o processo esteja maduro para julgamento. Desta forma, ante a constatação fática da predisposição em não conciliar por parte das seguradoras, prudente que seja formado o contraditório, em obediência ao princípio da economia processual e, somente então, seja designada audiência, ocasião em que a perícia será realizada previamente, estando o processo apto a ser julgado.

Desta feita, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 13/10/2019 22:54:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910132254104800000022862853>
Número do documento: 1910132254104800000022862853

Num. 23590596 - Pág. 2



1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

PROCESSO NÚMERO - 0806674-11.2019.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO

Advogados do(a) AUTOR: ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO - PB14318, GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - PB13529

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

DESPACHO

Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu os benefícios da justiça gratuita.

No caso dos autos, o autor informou estar desempregado e não dispor de condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios; já o valor das custas processuais (ID 23455607) é de R\$ 1.175,48 (um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Com efeito, tal afirmação feita pelo promovente goza de presunção de veracidade e somente podem ser afastadas mediante prova inequívoca em contrário, o que inexistiu nos autos. Portanto, se mostra possível, no caso vertente, a concessão da assistência judiciária gratuita.

Assim, os elementos constantes nos autos demonstram condições pessoais suficientes para o deferimento da gratuidade judiciária ao suplicante, razão pela qual DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA à parte autora, nos termos do art. 98, do CPC.

Por outro lado, o art. 334, do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação, entretanto, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destaqueamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.



No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócuas. A parte autora busca no Judiciário a revisão do ato que deferiu em parte o pedido no âmbito extrajudicial, apenas reapresentando a situação de fato ao juízo sem a complementação de provas, trazendo os mesmos exames já levados à perícia administrativa.

No que pese entendimento anterior, a experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, o que torna sem sentido a designação de audiência prévia de conciliação.

Por outro lado, ressalte-se que fazia sentido a designação de audiência prévia de conciliação quando, ante a realização da perícia médica, designada para a mesma data, com o grau de invalidez estabelecido no laudo respectivo, restava o feito com todos os elementos que possibilitariam a conciliação, prescindindo, inclusive, da formação do contraditório.

Assim, em razão da repetida informação, em audiências designadas em processos similares, de que as seguradoras não realizam mais acordos em audiência, independentemente do resultado da perícia ou de qualquer outro elemento, perdeu o sentido a designação prévia, sem que o processo esteja maduro para julgamento. Desta forma, ante a constatação fática da predisposição em não conciliar por parte das seguradoras, prudente que seja formado o contraditório, em obediência ao princípio da economia processual e, somente então, seja designada audiência, ocasião em que a perícia será realizada previamente, estando o processo apto a ser julgado.

Desta feita, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 13/10/2019 22:54:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910132254104800000022862853>
Número do documento: 1910132254104800000022862853

Num. 25406689 - Pág. 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL



Nº DO PROCESSO: 0806674-11.2019.8.15.2003

DESTINATÁRIO:

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A
Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, 58013-131, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB -
CEP: 58013-130

.....dobre aqui

REMETENTE: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa, PB, CEP: 58.013-520
Telefone: (83)3238-6333



Assinado eletronicamente por: WALFREDO RODRIGUEZ NETO - 17/10/2019 15:46:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101715460749900000024570126>
Número do documento: 19101715460749900000024570126

Num. 25406953 - Pág. 1

.....dobre aqui

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

CARTA DE CITAÇÃO

Por meio da presente, de ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito desta 1^a Vara Regional de Mangabeira, fica Vossa Senhoria devidamente CITADA, na pessoa do representante legal ou de quem as vezes o fizer, para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do Aviso de Recebimento, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte promovente na petição inicial, que pode ser visualizada conforme informações abaixo. Segue, abaixo informado, o link para visualização da contrafé (petição inicial).

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2019.

WALFREDO RODRIGUEZ NETO
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ (PETIÇÃO INICIAL), ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 190806132226500000022553886



Assinado eletronicamente por: WALFREDO RODRIGUEZ NETO - 17/10/2019 15:46:09
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910171546074990000024570126](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910171546074990000024570126)
Número do documento: 1910171546074990000024570126

Num. 25406953 - Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
CEP: 58.013-520, Telefone: (83)3238-6333

CERTIDÃO

Nº DO PROCESSO: 0806674-11.2019.8.15.2003
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: MARCIO DA SILVA CABRAL FILHO
RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos o Aviso de Recebimento, em anexo.

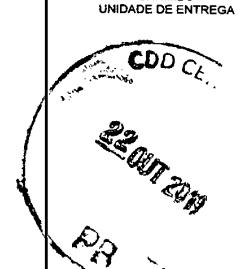
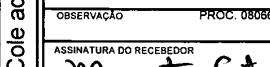
João Pessoa/PB, 29 de outubro de 2019.

WALFREDO RODRIGUEZ NETO
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: WALFREDO RODRIGUEZ NETO - 29/10/2019 15:02:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102915023716600000024855126>
Número do documento: 19102915023716600000024855126

Num. 25710548 - Pág. 1

 Correios		SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912283594
DESTINATÁRIO: Rep. do BRADESCO SEGUROS S/A Parque Solon de Lucena, 641 lado ímpar Centro 58013131 João Pessoa-PB		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA  RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  09285826
REMETENTE: 1ª Vara do Fórum Regional de Mangabeira ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Avenida Hilton Souto Maior, s/n Mangabeira VII 58055018 João Pessoa-PB		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	
OBSERVAÇÃO: PROC. 0805674-11.2019.815.2003		DATA DE ENTREGA: 22/10/19 N° DOC. DE IDENTIDADE: 73529687	
ASSINATURA DO RECEBEDOR  GÊNERO DO RECEBEDOR			

